ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI. N. 887/PMC/98

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme abaixo discriminado:

01-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.81.486.2.001 – Manut. Fundo Mun. de Assist. Social
3120 - Material de Consumo..... .R$ 28.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

01- FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.81.486.2.001 – Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social
4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 16.000,00

15.81.025.1.001 - Construções e Ampliações de Creches
4110 - Obras e Instalações.....R$ 12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cacoal, 11 de setembro de 1998.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

Solange Mara Machado Góis
Advogada – OAB/RO 859